



## **LEI ORDINÁRIA Nº 1065**

*de 25 de fevereiro de 2016*

**"Dá denominação da nova estratégica de saúde básica da Vila Nova e dá outras providências".**

*O Prefeito Municipal de Antônio João, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal.*

**Art. 1º.**

*Fica denominado **ROSA MEIRE LINO** a nova unidade de saúde na vila nova em construção, em póstumas homenagens.*

**Art. 2º.** *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

*Antônio João, 25 de Fevereiro de 2016.*

**SELSO LUIZ LOZANO RODRIGUES, Prefeito Municipal.**

---

*Lei Ordinária Nº 1065/2016 - 25 de fevereiro de 2016*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*